

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 18/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE LOCALIZADA NA EMCA 005 EM FERNANDO MACHADO, INTERIOR DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONFORME PROCESSO 59050.000715/2015-12.

Às 14h do dia quatro de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 04/2016. Também esteve presente o Engenheiro Civil do Município Valdemar Martins. Passando para a análise dos documentos de habilitação, constatou-se o seguinte. Empresa Zanco Construtora Ltda Epp: apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital, ficando assim habilitada para a fase seguinte. Empresa Britter Rodovias Ltda: 1) Os ramos de atividades previstos no Contrato Social e Cartão de CNPJ não condizem com o objeto da licitação. 2) não apresentou Atestado de Acervo Técnico de Ponte, mas sim Atestado de Acervo de Galeria, desatendendo, assim, o item 3.3.4, letra "a" e "c" do Edital, referente a Qualificação Técnica. Dessa forma, pelos motivos elencados, fica inabilitada a licitante Britter Rodovias Ltda. Empresa Rinovi Construtora Ltda Me: 1) Os ramos de atividades previstos no Contrato Social e Cartão de CNPJ não condizem com o objeto da licitação. 2) O Registro Cadastral foi apresentado fora do prazo estipulado na no Art. 22 - §2º da Lei 8.666/93 e item 3.3.5 letra "a" do Edital, pois o cadastramento da licitante é posterior ao terceiro dia da data de recebimento das propostas. 3) O engenheiro Civil, Sr. Rosmandi Luiz Tosati, não consta no rol de responsáveis técnicos previstos na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante, descumprindo o item 3.3.4 letra "a" do Edital. 4) O Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico, executado por Rosmandi Luiz Tosati, refere-se a serviços realizados pela Construtora Faé, e não pela licitante, e os serviços correspondem a reforma de ponte, e não reconstrução de ponte, descumprindo o item 3.3.4 letra "c" do Edital. Dessa forma, pelos motivos elencados, fica inabilitada a licitante Rinovi Construtora Ltda Me. Encaminhe-se cópia desta ata as empresas através dos e-mails constantes nos autos. Abre-se o prazo de 5 dias uteis a contar do recebimento desta ata para apresentação de recursos quanto a habilitação/inabilitação das licitantes. Sem mais, encerra-se a presente sessão.

Cordilheira Alta, 4 de Maio de 2016

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO

 - Presidente da Comissão de Licitação

CACHTIUZE MAGNANTI

 - SECRETARIA/MEMBRO

FLAVIANO PERIM

 - MEMBRO